



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 3909/2014

Ementa

AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 3.829, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

Data da Norma

04/06/2014

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 85/2014 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga**](#)

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 3.909 DE 04 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Executivo a abrir crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, para o exercício de 2014.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.173/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), com a seguinte classificação:

020902	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0105.2486.0000 – Serviço de Convivência e Fort. Vínculos	
3.3.90.30.00 – 05.500.009 – Material e Consumo.....	R\$ 39.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação.

020902	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0105.2486.0000 – Serviço de Convivência e Fort. Vínculos	
3.3.90.39.00 – 05.500.009 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....	R\$ 39.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de junho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

